

# JOGOS ELETRÔNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - E-JIFCE

## Fase Estadual



# REGULAMENTO GERAL

## JULHO/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

## **DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 1º** - O evento denominado **JOGOS ELETRÔNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (E-JIFCE 2021)**, alicerçado no Programa de Expansão da Educação Profissional, baseia-se nos seguintes princípios:

**§1º - Da Democracia:** assegurando o direito às práticas desportivas formais e não formais, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;

**§2º - Do Conhecimento:** Propiciando a prática do esporte eletrônico e do lazer de forma consciente e participativa;

**§3º - Da Educação:** Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos;

**§4º - Do Respeito à Cidadania:** Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;

**§5º - Da Humanização:** Proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

**Art. 2º** - A estrutura organizacional dos **E-JIFCE 2021** será assim constituída:

- I. Comissão de Honra: será formada pelo Reitor, pró-reitores e diretores gerais;
- II. Coordenador Geral: Chefe do Departamento de Educação Física da Pró-Reitoria de Ensino;
- III. Coordenador Técnico: Responsável/Coordenador de Esportes de cada *campus*;
- IV. Coordenador Administrativo: Diretor de Administração do *campus* sede.
- V. O Conselho Desportivo: composto pelo representante de cada *campus* participante e presidido pelo coordenador geral do evento.
- VI. Comissão Disciplinar: composta pelo professor e os estudantes da disciplina de Direito Desportivo do Curso Superior Tecnológico em Gestão Desportiva e de Lazer do *campus* Fortaleza.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

**§1º** - Compete à Comissão Disciplinar:

- I - Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- II - Reunir-se virtualmente, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Central Organizadora;
- III - Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- IV - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** - O [E-JIFCE 2021](#) é um evento institucional, em que a responsabilidade pela gestão cabe à reitoria, por meio do Departamento de Educação Física e Esporte da Pró-Reitoria de Ensino com o apoio dos *campi* sede.

**§1º** - Ocorrerá de **6 a 11 de julho de 2021**, em plataformas específicas on-line para cada modalidade.

### **§2º - DA PROGRAMAÇÃO**

|   |      |
|---|------|
| Início das inscrições                       | 1/6  |
| Fim das inscrições                          | 27/6 |
| Homologação das inscrições                  | 29/6 |
| Data limite para substituição de inscrições | 4/7  |
| Reunião de sorteio                          | 2/7  |
| Abertura                                    | 6/7  |
| Data de início da competição                | 7/7  |
| Data de término da competição               | 11/7 |

**Art. 3º** - Os participantes deste evento são considerados **conhecedores da Legislação aplicável às modalidades de esporte eletrônico** e das disposições

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

contidas neste Regulamento e anexos e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

**Art. 4º** - Neste regulamento, serão adotadas as seguintes nomenclaturas e significados:

**§1º - Delegação:** conjunto de servidores e estudantes que representarão oficialmente o campus neste evento.

**§2º - Chefe de Delegação:** representante maior da delegação no evento, inclusive nos atos que precedem e sucedem a competição.

**§3º - Modalidades de jogos eletrônicos:** Free Fire, League of Legends e Xadrez Arena.

**§4º - Estudante-atleta:** estudante jogador de uma modalidade eletrônica com inscrição homologada para participar do evento.

**Art. 5º** - As desenvolvedoras dos jogos, das plataformas e dos websites não endossam/patrocinam este projeto.

**Art. 6º** - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer as normas para a participação da etapa **ESTADUAL**, de forma harmônica e disciplinada, do esporte eletrônico na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do IFCE.

**Art. 7º** - A página eletrônica oficial do evento é **ifce.edu.br/proen/defe**, onde serão disponibilizados o regulamento geral, específicos e autorizações de pais/responsáveis.

**Art. 8º** - As inscrições ocorrerão na página eletrônica: **sistemajif.ifce.edu.br**.

**§1º** - As inscrições deverão ser feitas pelo coordenador/responsável pelo campus;

**§2º** - Os documentos necessários são: ficha preenchida com os dados dos alunos, foto 3X4 digitalizada, RG digitalizada e a declaração de matrícula colocar em PDF, documentos esses que devem ser arquivados no sistema.

**§3º** - **As autorizações de menor e de imagem após preenchidas deverão ser enviadas para o e-mail: defe@ifce.edu.br.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

## DOS OBJETIVOS

**Art. 9º** - Os **E-JIFCE 2021**, tem como objetivo:

§1º - Promover a saúde mental dos estudantes dos IFCE, através de uma atividade competitiva cujas características permitem a participação, embora estes permaneçam/estejam em locais diferentes;

§2º - Oportunizar a prática do Esporte Eletrônico (eSport) com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;

§3º - Proporcionar a Integração entre discentes, docentes, técnicos administrativos do IFCE e sociedade em geral;

§4º - Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações;

§5º - Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo;

§6º - Favorecer a interação entre os *campi* do IFCE, por meio do eSport.

**Art. 10º** - O quantitativo de estudantes-atletas na etapa para cada campus nas modalidades será o seguinte:

| MODALIDADES                    | TITULARES     | RESERVAS* |
|--------------------------------|---------------|-----------|
| FREE FIRE (GARENA)             | 04 (02 times) | 01        |
| LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES) | 05 (01 time)  | 05        |

| MODALIDADES  | MASC.        | FEM.         | RESERVAS* |
|--------------|--------------|--------------|-----------|
| XADREZ ARENA | 04 (2 times) | 04 (2 times) | 01        |

\*Entende-se por reserva o estudante-atleta inscrito na competição, que poderia substituir um titular a qualquer momento, antes da partida.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

**§1º** - Para o Free Fire e League of Legends, a composição das equipes poderá ser inteiramente feminina, masculina ou mista.

**§2º** - No momento da inscrição, é obrigatório preencher o número de titulares reservas nas modalidades Free Fire e League of Legends.

**Art. 11º** - Caso o estudante-atleta inscrito no evento não possa participar por motivo de força maior, as **substituições de inscrições** deverão ser realizadas até o **dia 2 de JULHO**.

**§1º** - Entende-se por **substituições de inscrições** aquelas que ocorrerão antes do início do evento, por motivo de força maior, e deverá ser solicitada pelo Chefe de Delegação, no Formulário Geral de Solicitações.

O número limite de **substituições de inscrições** se encontra nos quadros abaixo:

| <b>MODALIDADES</b>             | <b>SUBSTITUIÇÕES</b> |
|--------------------------------|----------------------|
| FREE FIRE (GARENA)             | 01                   |
| LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES) | 01                   |
| XADREZ ARENA (LICHESS)         | Até 02               |

| <b>MODALIDADE</b>      | <b>MASCULINO</b> | <b>FEMININO</b> |
|------------------------|------------------|-----------------|
| XADREZ ARENA (LICHESS) | até 02           | até 02          |

## **DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO ESTUDANTE-ATLETA**

**Art. 12º** - Terão direito a inscrição como estudante-atleta nos [E-JIFCE 2021](#), os estudantes da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente matriculados e **FREQÜENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares **NO MOMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS**.

**§1º** - Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos, Ensino Fundamental e Médio, Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA), superior e Pós-graduação.

**§2º** - Fica vedada a inscrição de estudantes matriculados em programas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

**§3º** - O estudante que já **TENHA CONCLUÍDO** todas as disciplinas do seu curso e esteja apenas finalizando o seu estágio curricular obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso, **NÃO PODERÁ PARTICIPAR dos** [E-JIFCE 2021](#).

**§4º** - Ter o **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Art. 13º** - Para serem inscritos no evento, fica a cargo dos estudantes-atletas possuírem:

**§1º** - Equipamentos, softwares, licenças e conexão de dados necessários para participar dos confrontos nos horários agendados;

**§2º** - Disponibilidade para participar dos confrontos agendados e os que forem reagendados para qualquer turno;

**§3º** - Autorização do responsável legal, para os menores de idade (ANEXO I);

**Art. 14º** - É de plena responsabilidade de cada equipe e/ou estudante-atleta a manutenção e uso de seus equipamentos e conexão.

**§1º** - Os estudantes-atletas utilizarão os seus próprios equipamentos, sendo totalmente responsáveis por todos os itens, incluindo, mas não se limitando a:

I - A proteção e funcionamento do seu computador;

II - O software que jogam;

III - A estabilidade de conexão à internet;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

**IV** - A porcentagem e estado da bateria;

**V** - A atualização do jogo e que seu dispositivo possa executá-lo;

**VI** - Rendimento do jogo em seus dispositivos.

**§2º** - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas com internet, software, hardware, danos permanentes em quaisquer componentes ou demais problemas que impeçam a participação do estudante-atleta no horário marcado.

**Art. 15º** - Cada estudante-atleta inscrito poderá participar somente de **uma modalidade**.

**Art. 16º** - As equipes devem ser formadas obrigatoriamente por estudantes-atletas do mesmo campus.

### **DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

**Art. 17º** - Somente os professores/responsáveis terão autorização para operar o **SISTEMA JIF** e efetuar as inscrições de seus respectivos estudantes-atletas de sua instituição, nos **E-JIFCE 2021**.

**Art. 18º** - As inscrições ocorrerão de **1 a 27 de junho de 2021**.

**Art. 19º** - A homologação das inscrições está prevista para **29 de junho de 2021**.

**Art. 20º** - A reunião para sorteio de distribuição nos grupos está marcada para o dia **2 de julho de 2021 (sexta-feira), às 15h (horário de Brasília)**.

**§1º** - O link da reunião de sorteio será disponibilizado na Página Oficial do Evento.

### **DAS DISPUTAS**

**Art. 21º** - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes no **REGULAMENTO ESPECÍFICO** de cada modalidade (em anexo), nas datas e horários a serem determinados pela Comissão Central Organizadora.

**Art. 22º** - A presença dos estudantes-atletas na plataforma de partida é de total responsabilidade da equipe.

**§1º** - A equipe ou estudante-atleta que não comparecer à plataforma de partida no horário determinado pela Tabela Oficial, será considerado perdedor e terá a ausência comunicada à Comissão Disciplinar que irá analisar o caso.

**§2º** - Problemas enfrentados por qualquer estudante-atleta **ANTES DO INÍCIO DO JOGO** não prejudicará o prosseguimento do mesmo, devendo a sua respectiva equipe arcar com o ônus da situação.

**§3º** - Problemas enfrentados por qualquer estudante-atleta **APÓS O INÍCIO DO JOGO** não prejudicará o prosseguimento do mesmo, devendo a sua respectiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

equipe arcar com o ônus da situação.

**Art. 23º** - Os estudantes-atletas são responsáveis pela integridade de todos os equipamentos e/ou similares utilizados durante o **E-JIFCE 2021**, assim como pela qualidade de suas conexões, pela atualização das suas contas de jogo, pela instalação de programas de áudio/vídeo e pela resolução de quaisquer problemas que enfrentam, ficando a Organização do Evento isenta de qualquer culpa.

**§1º** - É de inteira responsabilidade de cada estudante-atleta garantir suas configurações de controle, vídeo, som e quaisquer outros fatores que interfiram nas condições de jogo, assim como a manutenção ou aquisição de equipamentos, a fim de evitar falhas técnicas durante a realização do evento.

**§2º** - A conta de jogador inscrita será considerada a identidade digital do estudante-atleta, **não podendo**, portanto, ser alterada durante o evento.

**I** - É de responsabilidade de cada estudante-atleta manter sua conta de jogador atualizada e sem impedimentos (como banimentos ou suspensões), que possam impedir sua participação nas datas previstas para os jogos.

**Art. 24º** - Haverá horário na tabela oficial apenas para o primeiro jogo da rodada, sendo os demais seguindo a sequência de jogos, e a tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** em cada partida.

**Art. 25º** - Caso a organização do evento não consiga realizar o confronto por motivo de força maior, o mesmo será remarcado em data e hora oportuna, devendo ocorrer sem que prejudique as demais fases do evento.

**§1º** - Problemas enfrentados pela Organização dos **E-JIFCE 2021**, APÓS O INÍCIO DO JOGO, não prejudicará o prosseguimento do mesmo, ficando os estudantes-atletas adversários responsáveis por fiscalizar o cumprimento das regras e pelo repasse do resultado do jogo à Organização posteriormente.

**Art. 26º** - Problemas nos servidores brasileiros das desenvolvedoras dos jogos (RIOT GAMES, GARENA, LICHESS). que prejudiquem o andamento das disputas, poderão gerar suspensão temporária das mesmas, a critério da Organização dos **E-JIFCE 2021**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

**Art. 27º** - Problemas nos servidores brasileiros das desenvolvedoras dos jogos (RIOT GAMES, GARENA, LICHESS) após o INÍCIO DO JOGO cancelarão o mesmo, devendo a partida ser repetida.

**DAS CONDUTAS ANTIDESPORATIVAS E DAS PENALIDADES**

**Art. 28º** - Nenhuma forma de trapaça, ganho de vantagem indevida, atitude ofensiva, desrespeitosa ou antidesportiva será tolerada.

**§1º** - Incluem-se como conduta antidesportiva, mas não se limitando a estas:

**I - Hacking** - Qualquer modificação feita ao Jogo ou outro software por qualquer pessoa que não seja por meio de patches ou atualizações padrão;

**II - Exploração de falhas no jogo** - Fazer uso de mecânicas e/ou funcionalidades do jogo com o propósito de executar ações não previstas e incompatíveis com o comportamento normal do jogo;

**III - Compartilhamento de Conta** - Fazer uso de contas de jogo de terceiros para participar do evento;

**IV - Uso de qualquer programa, script ou similar** - Fazer uso de ferramentas que possam gerar vantagens diretas ou indiretas a um estudante-atleta durante uma partida;

**V - Combinação de Resultado** - Qualquer acordo entre dois ou mais estudantes-atletas/equipes que visa manipular de e/ou interferir com o andamento do evento;

**VI - Linguagem ou ação imprópria** - Uso de ações ou linguagens interpretadas como discriminatórias, assediadoras, racistas, xenofóbicas, sexistas, obscenas, vis, vulgares, insultantes, ameaçadoras, abusivas, injuriosas, caluniosas ou difamatórias contra os demais estudantes-atletas ou organizadores, assim como cometer atos sistemáticos, hostis e repetitivos para exilar ou excluir uma pessoa ou afetar sua dignidade;

**VII - Engano** - Apresentar, de forma intencional, provas falsas para a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

Comissão Técnica, se forem solicitados;

**Art. 29º** - Caso sejam constatadas pela Coordenação de Modalidade ações que possam prejudicar o andamento da competição ou até mesmo afetar um estudante-atleta ou uma equipe em particular, os fatos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, podendo levar à penalização e/ou desqualificação da equipe.

**Art. 30º** - Nenhum participante pode participar de apostas relacionadas à sua equipe ou seus parceiros de times.

**Art. 31º** - Os participantes não devem oferecer ou aceitar qualquer presente ou recompensa de qualquer pessoa por serviços prometidos/prestados, incluindo serviços relacionados a prejudicar ou tentar prejudicar outra equipe/participante.

**Art. 32º** - Qualquer pessoa envolvida ou com tentativa de envolvimento em qualquer ação que a Organização do evento e/ou das modalidades, a seu critério exclusivo e absoluto, que constitua uma vantagem desigual, estará sujeita a punição imposta devido a esses atos. A natureza e extensão das punições impostas devido a essas operações obedecerão a critérios exclusivos e absolutos da Comissão Disciplinar;

**Art. 33º** - Um estudante-atleta, técnico ou dirigente poderá ser penalizado conforme as regras de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos **E-JIFCE 2021**.

**§1º** - Caso haja alguma conduta inadequada ou violação das regras por parte de algum participante ou equipe durante a realização do evento, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) a receber as seguintes penalidades:

**I** - Advertência;

**II** - Perda de alguma vantagem para o jogo atual e/ou futuros;

**III** - Suspensão do estudante-atleta;

**IV** - Exclusão do estudante-atleta;

**V** - Perda de partidas;

**VI** - Desclassificações.

**§2º** - A infração de um estudante-atleta pode acarretar penalidade para a equipe.

**Art. 34º** - Infrações repetidas ou graves (abusos, ofensas etc.) estão sujeitas a progressão de penalidades, até e incluindo a desclassificação.

**Art. 35º** - A aplicação de penalidades não seguirá uma ordem fixa. A critério da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

Comissão Disciplinar, um estudante-atleta ou equipe podem ser suspensos ou desclassificados por uma primeira infração caso a ação do estudante-atleta ou equipe seja considerada suficiente para a aplicação da penalidade.

**Art. 36º** - Além das consequências previstas neste regulamento, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 37º** - É de responsabilidade do estudante-atleta e do IF que ele representa (através do seu Chefe de Delegação e técnicos) os danos e consequências causados por comportamentos inadequados durante a participação no evento.

**Art. 38º** - As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- I - Regulamento Geral do Evento;
- II - Regulamento Específico para o Free Fire;
- III - Regulamento Específico para o League of Legends;
- IV - Regulamento Específico para o Xadrez Arena;
- V - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- VI - Código de Disciplina COJIF;
- VII - Lei 8112/90.
- VIII - Estatuto da Criança e Adolescente

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Outras legislações e regulamentações poderão ser utilizadas, quando pertinente.

#### **DOS PRÊMIOS**

**Art. 39º** - Não haverá premiação física para os vencedores do evento. A premiação será enviada ao campus campeão via correios.

**Art. 40º** - **Serão premiados as** equipes que conquistarem as três primeiras colocações.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 41º** - As delegações que se inscreverem neste evento comprometem-se a participar de todas as etapas e partidas, respeitando as regras estabelecidas, ficando sujeitas a penalidades, incluindo desclassificação, caso descumpram este compromisso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

**Art. 42º** - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada no Formulário Geral de Solicitações, a ser preenchido pela Coordenação de Modalidade, Chefe de Delegação e/ou Técnico da Modalidade e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

**§1º** - Os Chefes de Delegação e/ou Técnicos da Modalidade terão o prazo de até 30 (trinta) minutos após o término do jogo para registrar o recurso.

**§2º** - Situações técnicas específicas da modalidade poderão ser resolvidas junto à Coordenação de Modalidade.

**Art. 43º** - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

**Art. 44º** - As instituições participantes dos [E-JIFCE 2021](#) deverão conhecer a íntegra deste Regulamento Geral, do Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se assim, sem reserva alguma, à todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

**Art. 45º** - Os participantes do evento autorizam a Comissão Organizadora, em caráter gratuito, o uso de imagem, áudio, vídeo e qualquer outro material gerado durante a competição para fins de divulgação do evento, tanto durante quanto após o mesmo.

**Art. 46º** - As partidas poderão ser transmitidas e comentadas ao vivo pela Organização do Evento ou por equipes contratadas ou cedidas para tal.

**Art. 47º** - Os materiais audiovisuais estarão disponíveis em rede aberta para compartilhamento.

**Art. 48º** - A Comissão de Técnica e a Comissão Central Organizadora expedirão outros documentos, se necessário, à complementação deste Regulamento Geral.

**Art. 49º** - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Técnica, com anuência da Comissão Central Organizadora.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - DEFE**